

O **Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Amapá**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com endereço administrativo na rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público o **Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 006/2025** visando inscrição para o **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – JOVEM APRENDIZ, para o exercício de 2025**, com vistas ao preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, para lotação em suas Unidades nos municípios de **AMAPÁ, LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO E OIAPOQUE**, conduzida por Comissão Especial constituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 017/2024, com competência para organizar, recrutar, selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção e recrutamento de Jovens Aprendiz, assim entendido como o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro), que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005, em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e resoluções internas.

1.2. A seleção de que trata deste Comunicado compreende ao provimento à função de aprendiz, conforme descrito no item 3.

2. DO APRENDIZ

2.1. O curso de aprendizagem comercial, desenvolvido no Senac/AP e aplicado no Sesc/AP, tem por objetivo proporcionar a oportunidade do primeiro emprego e preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho, de acordo com a Legislação vigente.

2.2. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende as atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá a qualificação que será desenvolvida pelo Senac/AP, na **modalidade EAD**, nas unidades do Sesc/AP dos municípios de **Amapá, Laranjal do Jari, Mazagão e Oiapoque**;

2.2.1. Os aprendizes aprovados às vagas serão matriculados no **curso de Serviços Administrativos** e receberão ao término, a certificação de Assistente Administrativo.

2.3. A jornada de aprendizagem é de 20 horas semanais, distribuídas em 5 períodos de 4 horas, em dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.

2.4. O plano de curso da aprendizagem comercial EAD, compreende carga-horária de 1000h, divididas em 400h de aulas teóricas ministradas pelo Senac/AP e 600h dedicadas às atividades práticas supervisionadas, exercidas no Sesc/AP.

2.5. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz será fixada em 50% do salário mínimo vigente, acrescidos do benefício do vale-transporte e do vale-alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos da legislação aplicável.

2.6. O encerramento do contrato de aprendizagem dá por encerrado o contrato entre as partes, não havendo possibilidade de efetivação do Aprendiz no quadro permanente da instituição;

2.7. O candidato a jovem aprendiz que esteja empregado em outro estabelecimento, não será habilitado no processo seletivo.

2.8. O candidato que já participou anteriormente do programa Jovem Aprendiz no Curso de Serviços Administrativos e que obteve a certificação de Assistente Administrativo, não será habilitado Processo de

Recrutamento e Seleção e será automaticamente eliminado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS:

3.1. As vagas de jovem Aprendiz oportunizarão a atuação nas áreas administrativas nos diversos setores do Sesc/AP.

3.2. As vagas oferecidas serão distribuídas de acordo com os pré-requisitos e as especificações abaixo:

AMAPÁ

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Cursando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio.	1 + Cadastro Reserva	Tarde

LARANJAL DO JARI

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Cursando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio.	1 + Cadastro Reserva	Tarde

MAZAGÃO

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Cursando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio.	1 + Cadastro Reserva	Tarde

OIAPOQUE

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Cursando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio.	1 + Cadastro Reserva	Tarde

3.3. **Atribuições da atividade:** executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção, organização e arquivo de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, por telefone ou meio informatizado; executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, academia, entre outros; pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do site: <https://forms.gle/3izNMTpwaCSFZoKA9>, mediante o preenchimento de formulário de inscrição, **somente no dia 06/03/2025, no horário das 08h até as 18h.**

4.1.1. No ato da inscrição e admissão na vaga, os candidatos deverão ter entre 14 e 17 anos completos – considerando o ano calendário de 2025, aqueles nascidos entre os anos de 2008 a 2011. Os candidatos NÃO nascidos nos anos relacionados serão automaticamente eliminados.

4.2. Para finalizar a inscrição, o candidato deve preencher todos os campos de inscrição, optar pela vaga e anexar em campo próprio o Currículo Vitae e certificados/comprovações pertinentes, todos no formato (PDF).

4.3. **A inscrição é gratuita.**

4.4. Considerar-se-ão encerradas as inscrições ao término do período contido no item 4.1.

4.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir desta seleção aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado na hipótese de inscrição em quantitativo inferior ao número de vagas, caso não haja candidatos suficientes para a realização do processo, por necessidade técnica e/ou operacional, ou ainda, a critério do Sesc/AP.

4.7. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no site www.sescamapa.com.br.

4.8. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais outras normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

4.10. Candidatos que não cumpram os pré-requisitos pretendidos para vaga não serão considerados para fins de seleção sendo imediatamente eliminados.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, resultará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, assim que verificada a fraude.

4.12. Poderão inscrever-se aqueles que possuírem a escolaridade mínima exigida às vagas – em andamento -, estando obrigado a comprovar sua condição se selecionado para a vaga.

4.13. Não haverá inscrição por correspondência, via postal, e-mail ou em desacordo com as quaisquer das cláusulas e condições deste Comunicado.

4.14. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

5. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. Nos termos da Lei 13.709/2018, ao se inscrever no Processo de Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção,

classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

5.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro efetivo e cadastro reserva do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – JOVEM APRENDIZ, para o exercício de 2025**, com vistas ao preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva, para lotação em suas Unidades nos municípios de **AMAPÁ, LARANJAL DO JARI, MAZAGÃO E OIAPOQUE**.

5.3. Os dados pessoais entregues no ato da inscrição pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que for pertinente ao alcance das finalidades aqui listadas, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos.

5.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitará correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: cgp@sescamapa.com.br

5.5. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar e laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico), devendo apresentar o laudo original, para simples conferência, em caso de

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004. Data: ____ / ____ / ____ (não superior a 180 dias)
--

chamamento para entrevista.

5.6. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente para argui-la como justificativa a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Constituem etapas deste Processo:

I - Análise Curricular;

II - Avaliação Individual – Dinâmicas de Grupo + Entrevista;

6.1.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários das entrevistas serão disponibilizados no site www.sescamapa.com.br, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

6.1.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo de Recrutamento e Seleção.

6.1.3. O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo, podendo realizar inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes, bem como de técnica/comportamental, desde que mantida a ampla concorrência e a igualdade do procedimento. Neste caso, a divulgação das alterações será realizada antecipadamente no site www.sescamapa.com.br.

6.2. **1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

6.2.1. Esta etapa analisará os critérios de Avaliação Curricular contidos no Anexo I deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, com embasamento nas informações prestadas no Currículo Vitae e certificados apresentados na inscrição.

6.2.2. Ao apresentar o Currículo Vitae e os certificados, o candidato deverá concordar com os termos do Comunicado de Recrutamento e Seleção, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados e dos documentos informados.

6.2.3. Na ocorrência de informações incompletas ou confusas e ainda, ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios da avaliação do Anexo I, provocarão sua NÃO avaliação.

6.2.4. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese, ou ainda, a alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

6.2.5. Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação na avaliação curricular, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa) - Anexo I.

6.3. **2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL E COMPORTAMENTAL (DINÂMICA DE GRUPO E ENTREVISTA)**

6.3.1. A Etapa ocorrerá presencial na Gerência das Unidades Sesc Ler para onde se destinarão os aprendizes de acordo com cada município, conforme endereço a seguir:

6.3.2. **Sesc Ler Amapá:** Rua Guarani, 1 - Sete Mangueiras - 68950-000 - Amapá – AP;

6.3.3. **Sesc Ler Laranjal do Jari:** Avenida Tancredo Neves s/nº Castanheira - 68920-000 Laranjal do Jari – AP;

6.3.4. **Sesc Ler Mazagão:** Rua Veiga Cabral, 1400 - Olaria - 68940-000, Mazagão – AP;

6.3.5. **Sesc Ler Oiapoque:** Q 18 e 22 s/nº - Loteamento Parque do Tumucumaque - Oiapoque – AP.

6.3.6. A avaliação individual do candidato analisa seu conhecimento, com levantamento de informações que permitam a verificação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado para cada cargo.

6.3.7. No mesmo ato, será realizado teste avaliação comportamental, objetivando proporcionar um maior conhecimento do candidato às vagas, levantando informações que permitam a avaliação adequada das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo pretendido.

6.3.2.1. A Dinâmica de Grupo: busca identificar no candidato, através de sua experiência pessoal, as competências comportamentais relacionadas ao cargo. Para tanto, serão utilizadas técnicas de seleção que compreenderão algumas das competências nesta fase, serão classificados, no máximo, os 10 (dez) primeiros candidatos.

a) A ausência na dinâmica em grupo, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.

b) Os candidatos que obtiverem menos de 7,0 (sete) pontos na Dinâmica de Grupo estarão desclassificados.

c) Nesta fase serão avaliadas nos candidatos as habilidades que se fazem necessárias no cotidiano, tais como: argumentar em público 2,0 (dois) pontos, tomar iniciativa 2,0 (dois), lidar com opiniões divergentes 2,0 (dois) e liderar equipes 4,0 (quatro) pontos.

6.3.2.2. Para fins de cálculo, o percentual de aproveitamento do candidato na etapa será convertido em nota com até duas casas decimais na escala de 0 a 10.

6.3.8. A banca de avaliação individual será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais do Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencente à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

6.3.9. A avaliação obedecerá ao formulário contendo escala psicométrica likert, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 5,0 (cinco) pontos para os cargos de Ensino Fundamental, no mínimo 6,0 (seis) pontos para os cargos de Ensino Médio e 7,0 (sete) pontos para os cargos de Ensino Superior, através do desempenho das seguintes competências:

- a) verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, o conhecimento e interesse na instituição e o interesse na contratação para vaga.
- c) articulação: avalia o comportamento humano acerca da capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingiobjetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano relacionado à situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e de acordo com as atividades do cargo.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio do conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

6.3.10. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação oficial com foto.

6.3.11. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas ou outros recursos.

6.3.12. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas ao ambiente de entrevista laboral, tais como bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

6.3.13. A avaliação individual (entrevista) + teste de avaliação comportamental ocorrerá na modalidade presencial.

7. **DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS**

7.1. As publicações de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo de Recrutamento e Seleção, serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site <http://www.sescamapa.com.br>.

DESCRIPTIVO
7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sescamapa.com.br com o preenchimento de formulário de inscrição: https://forms.gle/3izNMTpwaCSFZoKA9 , somente no dia 06/03/2025, no horário das 08h até as 18h.
Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.
Convocação para participação da 2ª etapa (Avaliação Individual – Dinâmica de Grupo + Entrevista) via divulgação no site.
Divulgação do Resultado Final.

7.3. Será considerado APROVADO no Processo de Recrutamento e Seleção aqueles que obtiverem a maior pontuação geral, somadas as notas da 1ª e 2ª etapas, estando assegurada tão somente o chamamento do quantitativo de vagas informado neste comunicado.

7.4. Será considerado ELIMINADO, o candidato que não apresentar os requisitos para preenchimento da vaga,

bem como aqueles que não atenderem as determinações/orientações deste comunicado de recrutamento e seleção, ou ainda aqueles que não atingirem a note mínima exigida para cada etapa da seleção.

7.5. O candidato eliminado NÃO terá classificação.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final através do site www.sescamapa.com.br.

7.7. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo, que sempre serão previamente publicadas no site www.sescamapa.com.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção no site do Sesc/AP.

8.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante no **Anexo III**, em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar o nome do candidato, a fundamentação/argumentação das razões recursais e a especificação da motivação contestada.

8.3. O recurso deverá ser protocolado de forma presencial, na Gerência das Unidades Sesc Ler para onde se destinarão os aprendizes de acordo com cada município, conforme endereço a seguir:

8.3.1. **Sesc Ler Amapá:** Rua Guarani, 1 - Sete Mangueiras - 68950-000 - Amapá – AP;

8.3.2. **Sesc Ler Laranjal do Jari:** Avenida Tancredo Neves s/nº Castanheira - 68920-000 Laranjal do Jari – AP;

8.3.3. **Sesc Ler Mazagão:** Rua Veiga Cabral, 1400 - Olaria - 68940-000, Mazagão – AP;

8.3.4. **Sesc Ler Oiapoque:** Q 18 e 22 s/nº - Loteamento Parque do Tumucumaque - Oiapoque – AP.

8.4. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo ou que estiverem em desacordo com as especificações descritas nos subitens anteriores;

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios – e-mail, correspondência ou qualquer afim não especificado nos itens acima.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aprovação gera ao candidato aprovado apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, de acordo com a necessidade. Os demais aprovados farão parte do cadastro reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas ou em caso de desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

9.2. A convocação para entrega de documentos ocorrerá após a homologação do Resultado Final, através do site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumir a vaga disponível.

9.3. O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os documentos **originais e cópias** (aqueles que possuem data de validade deverão estar vigentes na data da contratação):

9.3.1. 3 fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

9.3.2. Carteira de identidade - RG com CPF (2 cópias) ou Carteira de identidade - RG com CPF do responsável legal do candidato menor de idade que assinará ao contrato de aprendizagem (2 cópias)

9.3.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física (frente e verso) ou digital (em PDF) e documento de PIS/PASEP (2 cópias);

9.3.4. Cartão do SUS (frente e verso);

9.3.5. Título de eleitor (frente e verso);

9.3.6. Comprovante de endereço atualizado contendo CEP, que somente poderão ser de água, luz ou telefone (2 cópias);

9.3.7. Declaração de matrícula escolar atualizada, original, oficial e com carimbo (2 cópias);

9.3.8. Histórico escolar atualizado, original, oficial e com carimbo (2 cópias);

9.3.9. Certificado de Ensino Fundamental ou Médio, se concluídos (2 cópias);

9.3.10. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (extrato da conta ou termo de abertura da conta), contendo visivelmente os números da agência e conta, necessariamente do Banco do Brasil, não sendo aceitas informações de outras instituições bancárias. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo: <https://goo.gl/ytFfqH>;

9.3.11. Ficha de Matrícula no Programa de Aprendizagem Comercial do Senac/AP; Formulário de cadastro funcional;

- Formulário de vale-transporte; Formulário de declaração de vínculo;
- Formulário de declaração de renda familiar; Formulário de declaração de residência;
- Formulário de relação de parentesco ou responsabilidade (somente para o responsável legal que não possua documento que comprove o grau de parentesco com o candidato menor de idade)
- Os formulários e fichas serão enviados ao e-mail dos candidatos convocados.

9.3.12. Laudo Médico original, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico, somente para aqueles inscritos na condição de Pessoa com deficiência – PCD;

9.4. A comunicação com o candidato realizada por e-mail possui caráter meramente informativo. O envio de comunicado pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida não desobriga o candidato ao conhecimento e ciências das cláusulas e fases deste processo de Recrutamento e Seleção, com acompanhamento obrigatório pelo site www.sescamapa.com.br;

9.5. O prazo para apresentação dos documentos exigidos para contratação é improrrogável e será informada ao candidato quando de sua convocação, consideradas as peculiaridades do local e de cada caso;

9.6. A inobservância do prazo para entrega de documentos promoverá na perda da vaga pelo candidato e a convocação do próximo candidato mais bem avaliado, constante no cadastro reserva;

9.7. O início das aulas no Curso de Aprendizagem Comercial seguirá o calendário, período e carga-horária estabelecida pelo Senac/AP e deverá ser integralmente cumprido pelo Aprendiz convocado.

10. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

10.1. Observando o que dispõe o Decreto nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo Único: **NÃO poderão participar do presente Processo de Recrutamento e Seleção parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, sendo a proibição extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos funcionários das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):**

- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;

- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
 - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
 - Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.
- 10.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa ou de forma imotivada.
- 10.3. O candidato que, mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 13.1 venha participar do presente Processo Recrutamento e Seleção, será dele excluído, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo de recrutamento e seleção se encontrar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O Processo de Recrutamento e Seleção terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.
- 11.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Comunicado de Recrutamento e Seleção, em qualquer tempo ou fase.
- 11.3. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, em qualquer das fases do Processo de Recrutamento e Seleção, inclusive após a contratação, o SESC/AP reserva o direito de não contratá-lo, ou ainda, promover a rescisão contratual por justa causa.
- 11.4. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo de Recrutamento e Seleção.
- 11.5. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.
- 11.6. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo de Recrutamento e Seleção.
- 11.7. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 05 de março de 2025.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

Nº	CrITÉrios da Avaliação Curricular	Descrição/Especificação	Pontos
1	Dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.	Credencial (carteira) de conveniado ao Sesc/AP	8,0
2	Renda familiar de 1 até 2 salários mínimos.	Declaração a próprio punho ou social da renda familiar até 2 salários	8,0
3	Estuda ou estudou em Escola Pública no Ensino Fundamental ou Ensino Médio.	Declaração de matrícula escolar atualizado do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio	8,0
4	Premiação em olimpíadas, jogos escolares; concurso de redação.	Certificado ou Declaração	4,0
5	Curso de informática.	Certificado de Pacote Office, Corel Draw, Photoshop, e/ outros com carga-horária mínima de 20h.	4,0
6	Curso de idiomas.	Certificado de curso de idioma com carga-horária mínima de 120h	4,0
7	Cursos livres.	Certificado ou Declaração de participação em cursos livres como música, dança, esportes, fotografia, e/ outros	4,0

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO

TRATAMENTO DE DADOS DE MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal pelo (a) menor _____, nascido(a) na data, ___/___/___, estou ciente e concordo que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DR/AP colete, realize e tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do menor, com a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de Aprendizes do Sesc/AP.

Macapá/AP. ___/___/2025

Candidato (a)

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONFORME COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 007/2025.

NOME: _____

CPF: _____ **RG N°:** _____

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

CARGO:

ETAPA DO PROCESSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

ARGUMENTAÇÃO:

Macapá/AP. ____/____/2025.

Assinatura

Recebido por: _____ Data: ____/____/2025.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este modelo deve ser utilizado para preenchimento e envio no campo próprio no ato da inscrição eletrônica

Nome: _____ Nascimento: __/__/____	FOTO
Idade em julho: _____ RG: _____ CPF: _____ CTPS: _____	
PIS/PASEP: _____ Endereço: _____	
Cidade: _____ UF: _____ Estado civil: _____ Sexo: () Feminino () Masculino	
Telefones: _____ E-mail: _____ É dependente de trabalhador do comércio? () Sim () Não.	
É o primeiro emprego? () Sim () Não	
Aos menores de idade (14 a 17 anos): Nome do responsável legal: _____	
Grau de parentesco: _____ Telefones: _____ E-mail: _____	
Vaga pretendida no Processo Seletivo:	
() Menor aprendiz (14 a 17 anos completos);	
() Maior Aprendiz (18 a 23 anos completos);	
() Pessoa com deficiência - PCD (14 a 23 anos).	
1. ESCOLARIDADE	
Nome da Escola: _____	
() Ensino Fundamental Incompleto Modalidade de ensino: () Pública () Privada	
() Ensino Fundamental Completo Possui reprovações ou dependências no Histórico Escolar?	
() Ensino Médio Incompleto () Sim () Não	
() Ensino Médio Completo Universidade/Curso: _____	
() Ensino Superior Incompleto	
2. RENDA FAMILIAR	
() 1 a 2 salários mínimos () 3 salários mínimos () Acima de 3 salários mínimos	
3. CURSOS	
a) Possui certificado ou declaração de premiação de olimpíadas e/ou jogos escolares, concurso de redação?	

() Sim () Não Nome: _____

b) Possui curso de idiomas? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Escola de línguas: _____

Carga-horária: _____

c) Possui curso de informática? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Escola de informática: _____

Carga-horária: _____

d) Possui cursos livres (ex: música, dança, esportes, etc)? () Sim () Não

Nome do curso: _____

Nome da Instituição: _____

Carga-horária: _____

Outras

informações: _____

Responsável Legal (somente aos menores de idade)

Candidato (a)

Data de preenchimento do currículo vitae: ____ / ____ / 2025